



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Fortaleza, 07/10/2022

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ</b>	
<b>Sector Requisitante:</b> Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação Social	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Rômulo Pereira Cidrão de Oliveira – Coordenador de Apoio Operacional	<b>Matrícula:</b> 9227
<b>E-mail:</b> romulo.oliveira@tjce.jus.br	<b>Telefone:</b> (85) 3108-1550
<b>PARA: Assessoria de Comunicação Social</b>	
<b>ASSUNTO:</b> Aquisição de impressora térmica para produção dos crachás institucionais utilizados pelos colaboradores do Poder Judiciário cearense e que são confeccionados pela área Gráfica da Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação Social, em substituição ao antigo equipamento de tombo nº 199982, o qual apresentou defeito e não possui mais condições de reparo.	

<b>1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>		
Item	Descrição	QTD
1	Aquisição de impressora térmica para produção dos crachás institucionais utilizados pelos colaboradores do Poder Judiciário cearense e que são confeccionados pela área Gráfica da Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação Social.	01
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b>		
<p>Esta Coordenadoria possui, entre o seu rol de atividades, a competência para realizar a confecção dos crachás institucionais que são utilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas com a finalidade de prover a devida identificação de todos os colaboradores que integram o Poder Judiciário cearense.</p> <p>Tal atividade é desenvolvida por colaboradores desta Coordenadoria com a operacionalização de uma impressora térmica, que realiza a transferência de informações para os cartões em PVC que são utilizados para produção dos crachás. Ocorre que tal equipamento possui aproximadamente 04 (quatro) anos de funcionamento ininterrupto, tendo em vista que anteriormente os crachás eram disponibilizados para os colaboradores de entrância final e intermediária, mas como forma de expansão dos programas de valorização dos servidores, atualmente os colaboradores de todas as entrâncias são contemplados com os seus documentos de identificação, o que resultou em um índice maior de utilização da máquina.</p> <p>A referida impressora apresentou defeito em seu cabeçote de impressão, o qual interrompeu o nosso atendimento às demandas oriundas da Secretaria de Gestão de Pessoas. Conforme supracitado, o equipamento possui aproximadamente 04 (quatro) anos de utilização, não estando mais coberto pela garantia legal do fabricante. Procedeu-se com a análise técnica citada anteriormente, identificando em seu cabeçote de impressão o dano. Ocorre que, além do eventual elevado custo de reparo para uma impressora que já se encontra em uso há bastante tempo, o modelo em questão não se encontra mais em linha de produção por parte do fabricante, o qual disponibiliza, em sua substituição, um novo modelo atualizado. Portanto, tal fato também dificultaria uma eventual ação de reparo, ressaltando-se que, para manutenções, a garantia ofertada é de apenas 90 (noventa) dias.</p> <p>Portanto, a presente iniciativa se justifica pela necessidade de aquisição de uma nova máquina para continuidade dos serviços e redução do dano decorrente da inoperância do atual equipamento e parada repentina da capacidade de atendimento às solicitações de confecção de crachás.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que com a aquisição de uma nova impressora, além de restaurada nossa capacidade operacional de produção dos documentos de identificação, o novo equipamento também possuirá garantia legal de 12 (doze) meses,</p>		



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

onde não será necessário nenhum custo adicional pertinente à sua manutenção, além de esta Coordenadoria já possuir, em seu estoque, os insumos necessários à operacionalização do equipamento, restando apenas a necessidade de aquisição da máquina em si, a qual será nova e de primeiro uso, com garantia legal de 01 (um) ano por parte do fabricante e em linha de produção.

Salienta-se, também, que o novo equipamento, por ser em uma versão mais atualizada que a utilizada anteriormente por esta Coordenadoria, proporcionará um maior uso racional dos insumos, quais sejam: ribbons e kits de limpeza, além de menor consumo de energia e maior velocidade na confecção dos crachás.

Por fim, frente o exposto, destaca-se a relevante necessidade de aquisição de uma nova impressora, pelos motivos elencados, além da necessidade de prover o equipamento necessário para que o setor possa restabelecer sua capacidade de trabalho.

**3. Quantidade a ser contratada (Memória de Cálculo)**

Conforme levantamento técnico realizado previamente, o quantitativo a ser contratado segue descrito na tabela abaixo:

Nº	Discriminação	QTD
1	Aquisição de impressora térmica para produção dos crachás institucionais utilizados pelos colaboradores do Poder Judiciário cearense e que são confeccionados pela área Gráfica da Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação Social.	01

**4. Previsão dos valores da demanda**

Após pesquisa de mercado realizada junto à 03 (três) fornecedores, o valor obtido para aquisição do equipamento foi estimado em R\$ 27.291,67 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

**5. Previsão de data em que deve ser formalizada a contratação:**

Outubro/2022

**6. Indicação do membro da equipe de planejamento:**

Função/Cargo:	Nome Do(a) Servidor(a)	Matrícula	Ciência
Equipe de Planejamento	Rômulo Pereira Cidrão de Oliveira	9227	07/10/2022
	José Ilo Santiago Júnior	42001	07/10/2022

**7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação pertinente.

	_____ Rômulo Pereira Cidrão de Oliveira – 9227 Coordenador de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação	
--	--	--

**8. Ciência da Autoridade Competente da Área Administrativa:**

Manifesto concordância quanto à formalização da demanda apresentada no item 01.

	_____ José Ilo Santiago Júnior – 42001 Chefe da Assessoria de Comunicação Social	
--	--	--